

RE: Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE SULINA - PR

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR <licitasulinapr@hotmail.com>
Data ter, 25/03/2025 07:54
Para Gabriele Adriane Tavares Araujo <gabriele.araujo@primebeneficios.com.br>
Cc licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

1 anexo (82 KB)
17 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA.pdf;

Bom dia

Em resposta ao pedido de esclarecimento, segue:

Esclarecimento nº 01: a contratação do gerenciamento de frotas do Pregão Eletrônico nº 10/2025 é para ABASTECIMENTO, LAVAGENS e SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme consta no edital.

Esclarecimento nº 02: Nunca fizemos contratação de gerenciadora de frotas antes, ou seja, é uma licitação inédita para o Município de Sulina-PR.

Esclarecimento nº 03: Segue anexa a retificação do edital, onde consta a tecnologia correta.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fone: (46) 3244-8027
WhatsApp: (46) 99924-0407
CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

De: Gabriele Adriane Tavares Araujo <gabriele.araujo@primebeneficios.com.br>
Enviado: 24 de março de 2025 16:54
Para: prefeitura@sulina.pr.gov.br <prefeitura@sulina.pr.gov.br>; licitasulinapr@hotmail.com <licitasulinapr@hotmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE SULINA - PR

Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE SULINA - PR

prefeitura@sulina.pr.gov.br
licitasulinapr@hotmail.com

**PARA
MUNICIPIO DE SULINA/PR
PREGÃO Nº - 10/2025
PROCESSO Nº - 17/2025**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: EXIGÊNCIA DE ITEM DE MANUTENÇÃO EM ABASTECIMENTO

1. OBJETO
A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMATIZADA, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO-FREQUÊNCIA PARA POSTO INTERNO PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA RURAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVANTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS", conforme condições, que estão estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.2. Do prazo de orçamentos O prazo de atendimento à CONTRATANTE de solicitações das credenciadas, deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias úteis após a entrega das propostas.
6.3. Do prazo de entrega das peças ou de execução dos serviços pela credenciada as peças e/ou execução dos serviços pela credenciada da CONTRATADA será contado a partir da data de autorização da realização do serviço, salvo se for aprovada previamente por parte da credenciada aceita pela CONTRATANTE.
- 7.5. Dos Serviços de Manutenção:
A) Os serviços de manutenção tais como borracharia, lavagem, higienização, devendo ser realizados através da etiqueta Tag RFID (Identificação por Rádio-Frequência)

Frequência) ou equipamento similar.

B) São considerados serviços de manutenção preventiva e corretiva, entre outros

I) Conserto ou troca de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem

II) Lavagem do veículo, enceramento, polimento e lavagem de motor.

C) Todos os serviços executados, ou materiais fornecidos, serão acompanhados/ gestor da contratação, ou por servidor indicado por este, e estarão sujeitos à acei

D) Todas as peças e materiais fornecidos nos serviços de manutenção deverão ser

aceitas peças similares, desde que estas atendam às recomendações do fabricante

aceitas peças reconhecidas.

E) Dos prazos:

I) Os prazos para execução dos serviços serão acordados diretamente junto à em

sistema.

II) Na hipótese de não aceitação dos serviços ou peças, as oficinas ou as conces

refazer os serviços ou substituir as peças, materiais ou acessórios, arcando com

decorrentes, no prazo máximo de 02 (dois dias) úteis, salvo justificativas aceitas

F) Da garantia: Todos os serviços realizados de manutenção deverão ter garantia

de 12 (doze) meses, exceto os serviços de alinhamento e balanceamento, que terão garantia de

recebimento definitivo pela ADMINISTRAÇÃO.

7.6. Seleção do fornecedor:

A) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são

de generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

B) Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estã

C) O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para o item

D) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por GRUPO DE ITENS.

E) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Esclarecimento: Dada a natureza do objeto para o fornecimento EXCLUSIVO de

ABASTECIMENTO da frota veicular, entendemos que a exigência dos itens onde

MANUTENÇÃO encontram-se equivocados e podemos desconsiderá-los, tendo em

vista do objeto contratado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR

Esclarecimento : Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços de ABASTECIMENTO e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC PARA ATE

DE VEÍCULOS

LOTE 01: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
01	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DOS DADOS E DAS DESPESAS COM ABASTECIMENTO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ARLA E LUBRIFICANTES EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, DE FORMA CONTINUADA, E POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICROPROCESSADOS (CHIP OU MAGNÉTICO) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS, MOTOR GERADOR DE ENERGIA E POS (POINT OF SALES/MAQUINHA DE CARTÃO) PARA POSTO INTERNO PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MAQUINARIOS EM TRABALHO NA ÁREA RURAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR., BEM COMO DEMAIS BENS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE, ACAUTELADOS OU CEDIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	1.225.857,50
02	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DOS DADOS E DAS DESPESAS COM LAVAGENS, HIGIENIZAÇÃO, BORRACHARIA, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, DE FORMA CONTINUADA, E POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MICROPROCESSADOS (CHIP OU MAGNÉTICO) PARA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS E MOTOR GERADOR DE ENERGIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA- PR., BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DEMAIS BENS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE, ACAUTELADOS OU CEDIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	175.857,50
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA DE 3,33%	48.285,00

Esclarecimento: Quanto aos itens mencionados acima, entendemos que onde foi considerado apenas "Tag RFID", uma vez que o termo de referência é claro ao indicar essa tecnologia para o sistema de gerenciamento de ABASTECIMENTO. Estamos

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Gabriele Araujo
Licitação

☎ (19) 3518-7021

📍 Rua Açú. 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

